



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 651/2016

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar o prazo constante no **Art. 3º da Portaria nº 548/2016**, por mais 60 (sessenta) dias, a partir de **10 de Janeiro de 2017**, para apresentação do Relatório do Final, e os demais artigos permanecem inalterados, de acordo com a referida Portaria.

Art. 2º Fica suspenso os trabalhos da Comissão de Sindicância instaurada pela Portaria nº548/2016, no período de 19 de Dezembro de 2016, até 02 de Fevereiro de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 21 de Dezembro de 2016.

Gelson Kruk da Costa
Prefeito

Publicado no Correio do Levo
Nº 2548
De 23/12/16
Resp. flora

FRB/RH

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP: 85.140-000 - Cx. Postal 041
Fone (42) 3638-8000 - E-mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br